



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1734 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 08190.069427/14-87,

RESOLVE:

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público, **MARCELO SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 10079-0, o tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal, da seguinte forma:

- **359 (trezentos e cinquenta e nove) dias** de tempo de serviço prestados ao Ministério Público Federal, na condição de servidor sem vínculo, **no período de 01/04/2003 a 24/03/2004**, computáveis para fins de tempo de serviço público, especificamente para efeito de apuração de antiguidade, nos termos do artigo 40, parágrafo 13 da Constituição Federal; artigo 12, inciso I, alínea "g" da lei 8.212/1991; Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009 e Parecer/PGJ nº 004/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 28/10/2015  
Esta cópia confere com o original  
*R. delli*

SECSAD/CSAM/PGJ 27/OUT/2015 17:31 0009771